

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

MATRÍCULA FICHA 188.947 01F

LIVRO N° 2 -**REGISTRO GERAL**

CNM

CNM: 008391 2 0188947-81

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA



IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL de 0,0015186% que corresponderá ao APARTAMENTO de nº 306 do BLOCO 06, localizado no 4º Pavimento - 3º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado COLINA DAS FLORES, situado na Avenida Aliomar Baleeiro s/n, Nova Brasília, Subdistrito de Pirajá, nesta Capital, que será edificado na área de terreno próprio com 26.978,77m².

ACESSÃO: Será composto estar, dois dormitórios, banho, circulação, cozinha/área de serviço(A.S), com área privativa de 39,60m², área comum de 42,81m², totalizando a área de 82,41m²

CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não consta.

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º Andar, Sala 01, Centro em São Paulo/SP TÍTULO ANTERIOR: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de dezembro de 2019, lavrada às fls. 182/185 do Livro 1673, sob nº de ordem 669048 e Escritura Pública de Aditamento, datada de 13 de dezembro de 2019, lavrada à fl 105 sob nº de ordem 669260 ambas no 6° Tabelioanto de Notas de Salvador/BA, registrada no R-22 da matrícula 15.184.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 15.184 deste Registro de Imóveis.

PROTOCOLO: Prenotação nº 419.212 datada de 29/12/2021. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022.

Maurício Lopes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

arcy M. Amaral revente Substituta Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

R-1/188.947 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 29/12/2021 nº 419.212: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 07 de dezembro de 2021, contrato nº 8.7877.1288107-0, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a ANDRESA TEIXEIRA DE JESUS, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CI Funcional nº BA000367656 COREN/BA e CPF nº 015.056.945-90, residente e domiciliada na Rua Reinaldo de Matos, nº40, 303, Nordeste, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$148.299,50. Forma de pagamento: R\$4.498,93 com recursos próprios; R\$23.953,97 com recursos do FGTS; R\$1.207,00 com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$118.639,60 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$96.752,30. O ITIV foi recolhido, transação nº 642822, no valor de R\$3.559,19, sobre avaliação fiscal de R\$148.299,50, em 23/12/2021. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022. DAJE 1568/2/240810 - R\$479,60 -1568.AB483283-9.

Maurício Lopes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

M. Amaral

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

R-2/188.947 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 29/12/2021 nº 419.212: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, a proprietária alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de

Continua no verso.



Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CNM: 08391.2.0188947-81

R\$118.639,60 que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: 07/08/2023, com vencimento do primeiro encargo em 10/01/2022, no valor total inicial de R\$805,69 com juros nominal de 6,5000% a.a e efetiva 6,6971% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: R\$148.300,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022. DAJE 1568/2/240813 - R\$479,60 - 1568.AB483284-7.

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal Afarcy M. Amaral Escrevente Substituta Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

срс

AV-3/188.947 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 29/12/2021 nº 419.212: De acordo com o Instrumento Particular datado de 07 de dezembro de 2021, acima descrito, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº 946.691-6 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022. DAJE 9999/28/493821, 1568/2/240779 - R\$83,90 - 1568.AB483285-5.

Maurício Lopes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

тсрс

AV-4/188.947 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 24/01/2023 nº 437.111: Conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 2022, fica averbada nesta data a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-1.309 da matrícula nº 15.184 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 07 de fevereiro de 2023. DAJE 1568/2/341814, 1568/2/342660 - R\$10.984,58 - 1568.AB590350-0.

Maurício Lopes Filho Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VV89M-53QN3-W34JR-3SAPS

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal Marcy M. Ansaral Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

agmm

AV-5/188.947 — CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 24/01/2023 nº 437.109: Conforme instrumento particular datado de 01 de dezembro de 2022, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento COLINA DAS FLORES, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº 3.990 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 09 de fevereiro de 2023. DAJE 1568/2/341815, 1568/2/342662 - R\$3.809,90 - 1568.AB591058-2.

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

AMarty M. Amaral

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

agmm

Av-6/188.947 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 01/07/2025 nº 484.244: Averba-se, a requerimento da credora fiduciária, datado de 30 de junho de 2025, a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, já qualificada no R-2 supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, neste ato representada por seu procurador Milton Fontana, brasíleiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos do substabelecimento de procuração datado de 17/04/2025, lavrado às fls. 200, do Livro 3623-P, sob o nº de protocolo 062566, oriundo da procuração datada de 27/03/2025, lavrada às fls. 100, do Livro 3621-P, sob o nº de Protocolo 462390, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, em razão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pela fiduciante, que foi devidamente intimada. O ITIV foi recolhido no valor de R\$4.669,73 em 23/05/2025, sobre avaliação fiscal

Continua na ficha 02

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888



LIVRO Nº 2 -**REGISTRO GERAL**

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO **DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA FICHA

188.947

02F

CNM

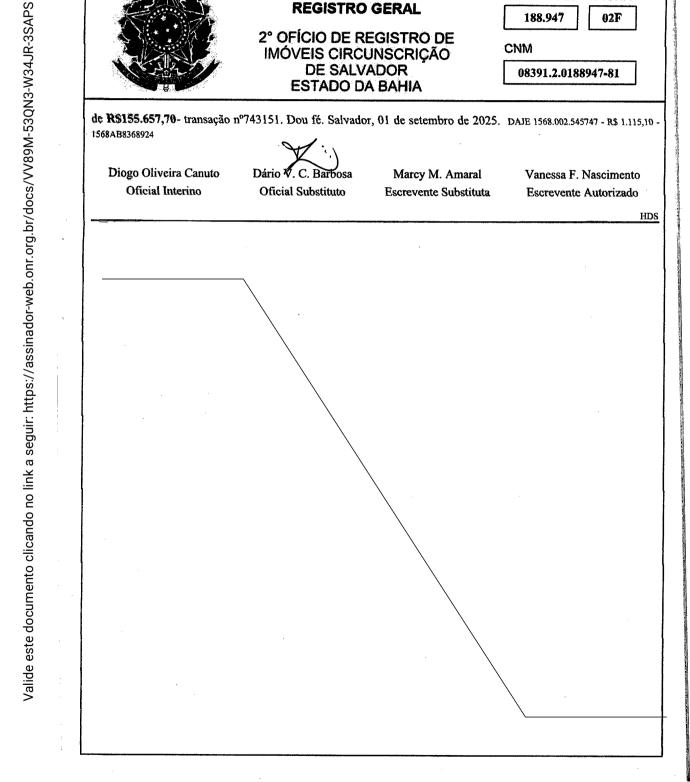
08391.2.0188947-81

de R\$155.657,70- transação nº743151. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2025. DAJE 1568.002.545747 - R\$ 1.115,10 -

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Oficial Substituto

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Vanessa F. Nascimento Escrevente Autorizado





Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 188.947, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".

Oficial/Escrevente Certifico dou fé. Salvador. 02 de setembro de 2025. \mathbf{O} Autorizado.

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e

Número do Protocolo: 484.244 DAJE: 1568.002.551561 DAJE Valor: 113,72 Emolumentos: 54,93

Taxa: 39,01 Fecom: 13.87 PEGE: 2.18 FMMPBA: 1,14

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VV89M-53QN3-W34JR-3SAPS

Defensoria Pública: 1,45

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568AB8370015 741U340O50

> Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

